

Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001
Diretoria:Gerência:SustentabilidadeSustentabilidade		Versão: 1.0
Elaborador: Fernanda Ormonde	Aprovador: Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:

Versão	Data	Responsável	Alteração



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001	
Diretoria: Gerência:		Versão: 1.0	
Sustentabilidade	Sustentabilidade	Versão: 1.0	
Elaborador: Aprovador:		Data criação: 26.10.2020	
Fernanda Ormonde	Marina Kaufman	Data Criação: 26.10.2020	
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:	

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDOR



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001	
Diretoria: Gerência:		Versão: 1.0	
Sustentabilidade	Sustentabilidade	versao: 1.0	
Elaborador: Aprovador:		Data criação: 26.10.2020	
Fernanda Ormonde	Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020	
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:	

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Este Código de Conduta de Fornecedor é um guia corporativo que tem como objetivo estabelecer os requisitos e princípios gerais que devem reger a conduta ética e socioambiental dos fornecedores da Vivara.

Para o grupo Vivara a perenidade do negócio ocorre através da integridade e confiança nas relações, no cuidado com as pessoas e preservação do meio ambiente nas nossas atividades e decisões diárias.

Entendemos que olhar para os desafios da cadeia de valor também é nossa responsabilidade. Por isso, a produção dos nossos produtos, a compra de suprimentos e serviços contratados, devem integrar parâmetros éticos e socioambientais desde a compra da matéria prima até a venda para o cliente final.

A aderência às condutas mencionadas neste Código é essencial para que o grupo Vivara e seus fornecedores de produtos e/ou serviços atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações para o consequente fortalecimento de seus negócios.

O grupo Vivara tem certeza de que pode contar com o seu indispensável apoio e efetiva participação para o estrito cumprimento destes requisitos e princípios e espera receber, o mais breve possível, o Termo de Ciência e Adesão preenchido e assinado, que está disponível no final deste documento.

Marcio Monteiro Kaufman Diretor-Presidente



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001
Diretoria: Gerência:		Versão: 1.0
Sustentabilidade	Sustentabilidade	versao: 1.0
Elaborador:	Aprovador:	Data erice
Fernanda Ormonde	Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:

ÍNDICE

1.		VISÃO, MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES5	
	1.1.	Visão	. 5
	1.2.	Missão	. 5
	1.3.	Valores	. 5
	1.4.	Princípios	. 5
2.		A QUEM SE DESTINA6	
3.		CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS6	
4.		INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS6	
5.		PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO 6	
6.		RESPEITO AS RELAÇÕES DE TRABALHO6	
7.		RESPEITO AO MEIO AMBIENTE8	
8.		SIGILO E CONFIDECIALIDADE DAS INFORMAÇÕES8	
9.		RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS8	
10	0.	APLICAÇÃO E CONFORMIDADE9	
1:	1.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO9	



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001	
Diretoria:	Gerência:	Versão: 1.0	
Sustentabilidade	Sustentabilidade	versao: 1.0	
Elaborador:	Aprovador:	Data criação: 26.10.2020	
Fernanda Ormonde	Marina Kaufman		
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:	

Este Código de Conduta de Fornecedor complementa as condutas já estabelecidas no Código de Conduta da Vivara, disponível para acesso no site: https://ri.vivara.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/.

1. VISÃO, MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES

1.1. Visão

Ser a marca mais desejada da América Latina para celebrar momentos especiais.

1.2. Missão

Existimos para fascinar nossos clientes, oferecendo a melhor experiência na escolha do presente perfeito.

1.3. Valores

Sentimento de dono

Temos paixão pela empresa. Pensamos, agimos e lideramos comprometidos com o resultado e nosso código de conduta.

• Fascinar o cliente

Temos o desejo incessante de conquistar e fidelizar os nossos clientes. Trabalhamos com determinação para surpreendê-los nos momentos especiais, com produtos e experiências de qualidade.

Criatividade

Fazemos da criatividade a nossa maior marca, buscando soluções inovadoras e eficazes.

• <u>Somos fortes juntos</u>

Valorizamos, desenvolvemos e reconhecemos nosso time em um ambiente colaborativo, meritocrático e de alta performance.

• Resiliência

Somos capazes de nos adaptar as mudanças e temos persistência para superar os obstáculos encontrados.

1.4. Princípios

Diversidade

Respeitamos a **diversidade** de gênero, faixa etária, etnia, cultura, orientação sexual, política, religiosa, bem como qualquer tipo de deficiência.

• <u>Ética</u>

Agimos com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade **em todas as práticas e decisões**. Respeitamos a legislação vigente e de combate a qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos às administrações públicas nacionais e estrangeiras.



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001	
Diretoria:	Gerência:		
Sustentabilidade	Sustentabilidade	Versão: 1.0	
Elaborador: Aprovador:		Data criação: 26 10 2020	
Fernanda Ormonde	Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020	
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:	

2. A QUEM SE DESTINA

Este Código de Conduta de Fornecedor se aplica aos fornecedores e prestadores de serviço que se relacionam com o grupo Vivara, incluindo controladas e subsidiárias.

3. CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS

Os fornecedores da Vivara devem realizar seus negócios em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis aos países nos quais atuam. Adicionalmente, os fornecedores da Vivara devem repudiar qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, fraude, práticas anticoncorrenciais e demais atos ilícitos.

4. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os mais altos padrões de integridade devem ser respeitados em todas as interações comerciais. Os fornecedores devem conduzir os negócios de forma ética, e todas as transações comerciais devem ser transparentes e refletidas com precisão em seus livros e registros comerciais.

5. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A atividade de venda de joias e pedras preciosas é considerada como atividade sensível para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, sendo a Vivara responsável por estabelecer políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com o seu porte e volume de operações, que suportem o atendimento às obrigações da legislação em vigor sobre o tema.

Para tanto, os fornecedores da Vivara devem sempre respeitar e fazer com que seus colaboradores respeitem a legislação aplicável no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e deverão possuir procedimentos e controles internos no combate a práticas contrárias a legislação sobre o tema.

6. RESPEITO AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Trabalho Infantil

Os fornecedores da Vivara devem cumprir a legislação referente à idade mínima dos trabalhadores de acordo com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho. Devem cumprir todos os requisitos legais para programas que envolvam "jovens aprendizes", especialmente os relacionados ao horário, condições de trabalho, salários, saúde e segurança.



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001
Diretoria: Sustentabilidade	Gerência: Sustentabilidade	Versão: 1.0
Elaborador: Fernanda Ormonde	Aprovador: Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:

Trabalho Forçado/Trabalho Escravo

Os fornecedores da Vivara não devem utilizar trabalho forçado de qualquer natureza, seja por dívida, retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, realizado em local geograficamente isolado ou pela presença de vigilância ostensiva do local de trabalho com o fim de reter o trabalhador. Os fornecedores devem contratar apenas trabalhadores que possuam documentos de permissão legal de trabalho. Todos os trabalhadores deverão ser livres para deixar o emprego mediante notificação prévia.

Discriminação

Os fornecedores da Vivara devem assegurar que o emprego – incluindo a contratação, salário, benefícios, progresso, demissão e aposentadoria – seja baseado na competência e não em convicções ou quaisquer outras características pessoais como raça, cor, religião, sexo, origem étnica e social, idade, estado civil, gravidez, credo ou convicção política, afiliação sindical, deficiência, preferência sexual ou qualquer outro parâmetro proibido por lei.

Assédio

Os fornecedores da Vivara devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Para isso, o ambiente de trabalho deve ser isento de qualquer forma de assédio como a punição corporal ou multas, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal.

Jornada de Trabalho

Os fornecedores da Vivara devem respeitar os limites da jornada de trabalho e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável e com as condições mínimas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Remuneração (salários e benefícios)

Os fornecedores da Vivara devem pagar aos trabalhadores salário compatível com o piso da categoria, exigido em conformidade com a legislação aplicável e prover todos os benefícios legalmente determinados e deliberados pela empresa do fornecedor.

Liberdade de associação

Os fornecedores da Vivara devem reconhecer e respeitar quaisquer direitos dos trabalhadores quanto ao exercício da livre associação a sindicatos ou comissões de trabalhadores para buscarem representação, de acordo com as leis aplicáveis. Além de respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores aos acordos coletivos.

Saúde e segurança no local de trabalho

Os fornecedores da Vivara devem manter o ambiente de trabalho livre de riscos afim de assegurar a conformidade de todas as leis aplicáveis sobre as condições de trabalho, incluindo, mas não se limitando a segurança e a saúde do trabalhador,



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001
Diretoria: Sustentabilidade	Gerência: Sustentabilidade	Versão: 1.0
Elaborador: Fernanda Ormonde	Aprovador: Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:

saneamento, segurança contra incêndio, proteção a riscos e segurança elétrica, mecânica e estrutural, prontidão para emergência, ferimento e doença ocupacional, higiene e segurança industrial, trabalho que exige esforço físico, proteção de máquina, segurança e higiene de dormitórios e cantinas.

7. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Os fornecedores da Vivara devem atender todas as leis e regulamentos ambientais e buscar atender os padrões dos tratados e melhores práticas ambientais internacionais aplicáveis ao setor de atividade, aos produtos fabricados e aos métodos de fabricação.

Substâncias Perigosas

Os fornecedores não devem fabricar, comercializar e/ou usar produtos químicos e substâncias perigosas proibidas de acordo com a legislação local aplicável devido sua alta toxidez a organismos vivos, persistência ambiental ou potencial de bioacumalação, impactos ecológicos irreversíveis ou danos à camada de ozônio. As substâncias químicas, tóxicas, resíduos perigosos e nocivos ao meio ambiente devem ser descartadas em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

Requisitos adicionais para fornecedores de metais, gemas, pedras preciosase produtos acabados

Os fornecedores devem garantir que qualquer matéria prima e/ou produto acabado fornecido à Vivara tenham sido comprados de fontes legítimas, não oriundos de zona de conflito, com envolvimento ou financiamento ao terrorismo e que foram extraídos, processados e fabricados sem infringir os direitos humanos, trabalhistas e sem causar danos ambientais, de acordo com a legislação vigente.

8. SIGILO E CONFIDECIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações confidenciais do grupo Vivara, incluindo, controladas e subsidiárias deverão ser tratadas por todos os fornecedores de produtos e/ou serviços de forma responsável, garantindo seu uso exclusivo no cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato comercial celebrado entre as partes.

9. RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Os fornecedores de produtos e/ou serviços da Vivara não devem ofertar presentes, benefícios, favores ou ainda proporcionar a participação de eventos sociais particulares aos colaboradores da Vivara, a fim de evitar qualquer conflito de interesse na relação comercial.



Política: Código de Conduta de Fornecedor		Código: POL.87.001
Diretoria: Sustentabilidade	Gerência: Sustentabilidade	Versão: 1.0
Elaborador: Fernanda Ormonde	Aprovador: Marina Kaufman	Data criação: 26.10.2020
Assunto: Código de Conduta de Fornecedor		Data modificação:

10. APLICAÇÃO E CONFORMIDADE

Os fornecedores são responsáveis por garantir que este Código de Conduta seja entendido e seguido ao longo de suas operações e monitorar seu cumprimento. Assim, os fornecedores devem compartilhar este Código de Conduta com todos os seus trabalhadores em seu idioma local. Os fornecedores também são responsáveis por garantir que quaisquer subcontratados aprovados envolvidos no fornecimento de bens ou serviços à Vivara entendam e cumpram este Código de Conduta. Diante das obrigações dispostas neste Código, os fornecedores da Vivara devem ainda:

- Executar as medidas corretivas necessárias para sanar prontamente qualquer descumprimento;
- Manter todos os documentos necessários para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis; e
- Permitir a realização de inspeções e auditorias anunciadas e não anunciadas pela Vivara e/ou seus representantes nomeados.

A Vivara procura trabalhar em colaboração com seus fornecedores para melhorar continuamente as práticas comerciais responsáveis. No entanto, reservamo-nos o direito de cancelar, suspender ou encerrar nosso relacionamento comercial com qualquer fornecedor que não estiver disposto a cumprir este Código.

11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer pessoa que identificar a violação destas obrigações poderá entrar em contato com a Vivara pelos canais de comunicação: https://canalconfidencial.com.br/canalabertovivara, canalaberto.vivara@vivara.com.br ou 0800 377 8024.